



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.118 |

Sexta-feira | 27 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Alves da Silva

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.877, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

“Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;

Considerando a distribuição e o escalonamento das funções dos órgãos públicos municipais e as atribuições dos agentes públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada à Sra. **Juliane Franzen**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 011.750.051-85 e do RG nº 6089021973 SSP/RS, residente na Rua Pará 735, Bairro Sucupira, na cidade de Chapadão do Sul - MS, Secretária Adjunta de Saúde a competência de Ordenadora de Despesas do **Fundo**

Municipal de Saúde, CNPJ nº 14.004.655/0001-42, e do **Fundo Municipal Antidrogas**, CNPJ nº 15.542.487/0001-01, ficando autorizada a assinar empenhos e ordens de pagamento; autorizar, homologar e adjudicar licitações em conjunto com o Chefe do Executivo; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis; encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. Fica autorizado à ordenadora de despesas, Secretária Ajunta de Saúde, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Sr. **Itamar Mariani**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 519.206.541-00 e do RG nº 000631254 SSP/MS, residente na Rua Dezoito, 716, Centro, Chapadão do Sul – MS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de outubro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.118 |

Sexta-feira | 27 de Outubro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 238/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Motter & Motter Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 34.061.389/0001-05.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 404/2023 Licitação: 012/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (ortopedia e traumatologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Data da Assinatura: 09/10/2023.

*Prazo Contratual: 09/10/2023 a 09/07/2024.

*Valor: R\$ 68.040,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.500.1002 - 3.3.90.39 - Ficha: 472

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.621.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 474

*Dotação: 02.35.02 - 10.302.0002.2124 - 1.600.0000 - 3.3.90.39 - Ficha: 473

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos– Gestora do FMS / Rosana Cristina Motter – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 238/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**– CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Motter & Motter Serviços Médicos Ltda** – CNPJ/MF nº 34.061.389/0001-05.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 404/2023 Licitação: 012/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (ortopedia e traumatologia) no Hospital Municipal, Centro de Especialidades e Centro de Atenção

Psicossocial (CAPS I) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta e demais documentos presentes nos autos do Processo em epígrafe.

*Designação de Servidor: Ficam designadas as servidoras **Iasmine Bernarde Mota**, **Greycielly Ferreira de Oliveira** e **Edilaine Lemes da Silva**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 09/10/2023.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos**– Gestora do FMS / **Iasmine Bernarde Mota**– Fiscal do contrato / **Greycielly Ferreira de Oliveira** – Fiscal do Contrato / **Edilaine Lemes da Silva** – Fiscal do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS